



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Quarta-feira • 19 de Fevereiro de 2020 • Ano IV • Nº 309

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- **Lei Nº 797/2020 de 18 de fevereiro de 2020** - Concede reposição de perdas salariais ao pessoal do magistério e dá outras providências.
- **Lei Nº 798/2020 de 18 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre o reajuste salarial dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Pereiro/CE e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

Lei Nº 797/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

*Concede reposição de perdas salariais ao
pessoal do magistério e dá outras
providências.*

O Prefeito Municipal de Pereiro, Estado do Ceará, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos professores da rede pública municipal de ensino o reajuste no percentual de 12,84%, conforme piso nacional.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2020.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2020.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

LEI Nº 798/2020, de 18 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre o reajuste salarial dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Pereiro/CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pereiro/CE no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pereiro/CE, faz saber que a Câmara Municipal de Pereiro/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

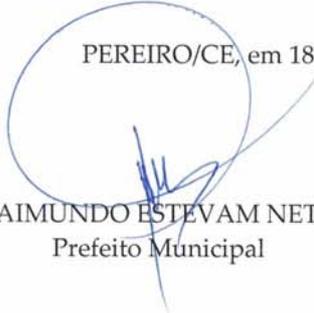
Art. 1º - Fica concedido 15% (quinze por cento) de reajuste salarial a todos os servidores, efetivos e/ou temporários, da Câmara Municipal de Pereiro/CE, com reflexos retroativos à 01 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Fica estabelecido que os valores retroativos referentes aos meses de janeiro e fevereiro serão repassados no mês de março de 2020;

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEREIRO/CE, em 18 de fevereiro de 2020.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260